

- Autoriza a abertura de um crédito adicional especial destinado a construção de uma Unidade Sanitária com Posto de Saúde em Vila Deodápolis, autoriza a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (- F. P. M.) e dá outras providências. -

O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc

- Fáz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e éle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$-60.000,00. (Sessenta Mil Cruzzeiros), destinado a atender a despesas de construção (materiais e mão-de-obra) da Unidade Sanitária de Vila Deodápolis, neste município.

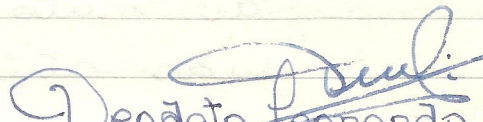
Artigo 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º desta Lei, fica igualmente autorizado a utilizar de anulações parciais ou totais de dotações desnecessárias à movimento financeira do atual orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica ainda autorizado a utilizar valores do Fundo de Participação dos Municípios (- F. P. M.), que em vista de arrecadação a maior no cor-

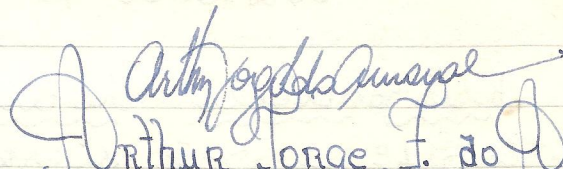
ente que não foram consignados no Plano de Aplicação pa-
ra 1.973, estando portanto desvinculado do mesmo Plano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Estado de Mato Grosso, em 24 de Outubro de 1.973.-


Deodato Leonardo da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicado mediante a afi-
zação no local de costume nesta secretaria de administra-
ção, na data supra. Glória de Dourados, Mt., em 24 de
Outubro de 1.973.-


Arthur Jorge I. do Amaral
- Secretário de Administração -